



Relatório de Execução
Intercalar do Plano de
Prevenção de Riscos de
Corrupção e Infrações
Conexas

2024

Ficha Técnica

Título

Relatório de Execução Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2024

Editor

Direção Regional da Habitação

Elaboração

Núcleo de Auditoria e Planeamento

Data de Edição

28 de outubro de 2024

Contactos

Direção Regional da Habitação
Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30
9500-187 Ponta Delgada
Telefone: 296 309 800
Fax: 296 628 376
E-mail: geral-drh@azores.gov.pt

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 6 |
| 1. METODOLOGIA | 7 |
| 2. ÁREA DE INTERVENÇÃO | 8 |
| 2.1- Departamento: Diretor Regional da Habitação | 8 |
| 2.2- Departamento: Direção de Serviços de Gestão Social e Financeira | 10 |
| 2.3- Departamento: Núcleo de Auditoria e Planeamento | 11 |
| 2.4- Departamento: Direção de Serviços de Projetos e Gestão de Patrimonial 12 | |
| 2.5- Departamento: Divisão de Habitação da Ilha Terceira | 13 |
| 2.6- Departamento: Divisão Jurídica e Recursos Humanos | 14 |
| 3. MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS | 15 |
| 4. CONCLUSÃO | 16 |
| 5. PUBLICAÇÃO | 17 |

ÍNDICE TABELAS

| | |
|---|-----------|
| Tabela 1- Diretor Regional da Habitação..... | 8 |
| Tabela 2- Direção de Serviços de Gestão Social e Financeira | 10 |
| Tabela 3- Núcleo de Auditoria e Planeamento..... | 11 |
| Tabela 4- Direção de Serviços de Projetos e Gestão de Patrimonial..... | 12 |
| Tabela 5- Divisão de Habitação da Ilha Terceira..... | 13 |
| Tabela 6- Divisão Jurídica e Recursos Humanos | 14 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DRH - Direção Regional da Habitação

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção

NAP - Núcleo de Auditoria e Planeamento

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, doravante designado de

SAF – Serviço de Arrendamento e Fiscalização

SAI – Serviço de Apoio e Incentivos

INTRODUÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), prevê uma avaliação intercalar, designadamente no mês de outubro, relativamente às medidas de prevenção, especificamente as que identificaram situações de risco de nível elevado ou muito elevado.

A presente avaliação intercalar cumpre com as disposições estabelecidas pelo artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A auditoria interna é da responsabilidade do Núcleo de Auditoria e Planeamento (NAP), que envolveu as unidades orgânicas da Direção Regional da Habitação (DRH), procurando identificar se as medidas que já se encontravam no estado “Implementadas” se se mantêm em execução, e/ou se as medidas que se encontravam “Em curso” já estarão “Implementadas”.

Como forma de prevenir e reprimir o crime de corrupção a nível interno, bem como fundamentar as tomadas de decisão, de acordo com a legislação vigente, a DRH, para além do PPR, adotou diferentes procedimentos e normas, a destacar o Manual de Gestão de Riscos, Código de Ética e Conduta e a Declaração de Política Antifraude.

Para tal, o NAP garante ainda um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

1. METODOLOGIA

Após a identificação dos riscos elevados e muito elevados, e tendo em consideração o estado de implementação das medidas preventivas mais adequadas e exequíveis, a avaliação do estado de implementação sugere a análise do estado de execução, a eficácia preventiva e a identificação de sinais de ocorrência do risco que se pretende prevenir.

A graduação do risco teve por base a seguinte matriz:

| Grau de Risco | | Probabilidade de Ocorrência | | |
|-----------------------|----------|-----------------------------|----------|-------------|
| | | Elevada | Moderada | Fraca |
| Impacto da Ocorrência | Elevado | Muito elevado | Elevado | Moderado |
| | Moderado | Elevado | Moderado | Baixo |
| | Fraco | Moderado | Baixo | Muito baixo |

Neste sentido, cada dirigente deverá ser questionado sobre as medidas preventivas indicadas na matriz de risco sob a sua responsabilidade, portanto, cada dirigente fornece elementos relativos ao grau de execução.

Considerando que foram encontradas evidências de ocorrências de não conformidade, na Divisão de Apoios, Arrendamento e Fiscalização, no último relatório de avaliação foram introduzidas medidas corretivas, pelo que deverão ser questionadas as dirigentes responsáveis sobre o estado de implementação e execução das mesmas.

Esta avaliação intercalar da execução das medidas de risco elevado e muito elevado de controlo do PPR decorreu durante o mês de outubro, entre as diferentes unidades orgânicas da DRH e os seus dirigentes, que se afiguram responsáveis pela classificação dos riscos e respetivas medidas preventivas, tendo sido avaliado o estado de implementação das mesmas.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

2.1 Departamento: Diretor Regional da Habitação

Tabela 1 - Diretor Regional da Habitação

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|---|--|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Planeamento | Propor medidas legislativas e regulamentares adequadas à prossecução da política de habitação e reabilitação urbana | Parecer dos Técnicos de Acompanham os programas Dados de execução | Elevada | Moderado | Elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |
| Controlo financeiro | Autorização da despesa | Ações de formação Apoio em conhecimento técnico Legislação e Normas Orientações e circulares Segregação de funções com diferentes níveis de decisão | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |
| Controlo financeiro | Assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade | Apoio em conhecimento técnico Legislação e Normas Orientações e circulares Segregação de funções com diferentes níveis de decisão | Moderada | Elevado | Elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |
| Contratação pública | Abertura de procedimento de contratação pública | Ações de formação Declaração de existência ou inexistência de conflito de interesses Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão informática de processos Gestão informática dos dados Legislação e Normas | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |

| | | | | | | | |
|---------------------|---|--|---------|---------|---------------|--------------|-------------------------------|
| | | <p>Orientações e circulares</p> <p>Partilha de informação com chefias intermédias e membros da equipa no processo de tomada de decisão</p> <p>Segregação de funções com diferentes níveis de decisão</p> | | | | | |
| Contratação pública | Abertura, análise e avaliação das propostas | <p>Ações de formação</p> <p>Declaração de existência ou inexistência de conflito de interesses</p> <p>Existência de regras para nomeação de júris</p> <p>Gestão documental com registos físicos e informáticos</p> <p>Gestão informática de processos</p> <p>Gestão informática dos dados</p> <p>Legislação e Normas</p> <p>Orientações e circulares</p> <p>Segregação de funções com diferentes níveis de decisão</p> | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |
| Contratação pública | Adjudicação do procedimento de contratação | <p>Ações de formação</p> <p>Declaração de existência ou inexistência de conflito de interesses</p> <p>Gestão documental com registos físicos e informáticos</p> <p>Gestão informática de processos</p> <p>Gestão informática dos dados</p> <p>Legislação e Normas</p> <p>Orientações e circulares</p> <p>Partilha de informação com chefias intermédias e membros da equipa no processo de tomada de decisão</p> <p>Segregação de funções com diferentes níveis de decisão</p> | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor Regional da Habitação |

2.2- Departamento: Direção de Serviços de Gestão Social e Financeira

Tabela 2 - Direção de Serviços de Gestão Social e Financeira

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|---|--|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---|
| Apoios financeiros | Controlar e fiscalizar a concretização dos apoios em função das evidências físicas e da documentação comprovativa apresentada pelos beneficiários | Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão informática de processos Legislação e Normas Orientações e circulares Reuniões regulares de equipa de monitorização, análise e/ou decisão | Elevada | Moderado | Elevado | Implementado | Diretor de Serviços de Gestão Social e Financeira e Chefe da Divisão de Apoios, Arrendamento e Fiscalização |
| Apoios financeiros | Assegurar o cumprimento das obrigações a que ficam sujeitos os beneficiários de apoio à habitação nos termos definidos na legislação aplicável | Legislação e Normas Orientações e circulares Reuniões regulares de equipa de monitorização, análise e/ou decisão | Elevada | Moderado | Elevado | Implementado | Diretor de Serviços de Gestão Social e Financeira e Chefe da Divisão de Apoios, Arrendamento e Fiscalização |
| Controlo financeiro | Assegurar o processamento das receitas e despesas | Ações de formação Apoio em conhecimento técnico Legislação e Normas Orientações e circulares Segregação de funções com diferentes níveis de decisão | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor de Serviços de Gestão Social e Financeira e Chefe da Divisão de Gestão Financeira |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------|---|---------|---------|---------------|--------------|---|
| Outros | Gerir o fundo de manei | Obrigatoriedade de integração de duas ou mais pessoas na tramitação e validação procedimental Segregação de funções com diferentes níveis de decisão | Elevada | Elevado | Muito elevado | Implementado | Diretor de Serviços de Gestão Social e Financeira e Chefe da Divisão de Gestão Financeira |
|--------|------------------------|---|---------|---------|---------------|--------------|---|

2.3- Departamento: Núcleo de Auditoria e Planeamento

Tabela 3 - Núcleo de Auditoria e Planeamento

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|--|---|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---|
| Fundos europeus | Instruir, elaborar e acompanhar candidaturas a fundos comunitários | Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão informática de processos Legislação e Normas Orientações e circulares | Moderada | Elevado | Elevado | Em curso | Coordenadora do Núcleo de Auditoria e Planeamento |

2.4- Departamento: Direção de Serviços de Projetos e Gestão de Patrimonial

Tabela 4 - Direção de Serviços de Projetos e Gestão Patrimonial

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|---|--|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---|
| Controlo financeiro | Avaliação e aprovação de autos de medição e respetivas faturas de empreitadas | Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão informática de processos Gestão informática dos dados Legislação e Normas Orientações e circulares Partilha de informação com chefias intermédias e membros da equipa no processo de tomada de decisão | Moderada | Elevado | Elevado | Implementado | Diretora de Serviços de Projetos e Gestão Patrimonial e Chefe da Divisão de Infraestruturas e Planeamento |
| Controlo financeiro | Avaliação e aprovação de faturas de prestadores de serviços | Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão informática de processos Gestão informática dos dados Legislação e Normas Orientações e circulares Partilha de informação com chefias intermédias e membros da equipa no processo de tomada de decisão | Moderada | Elevado | Elevado | Implementado | Diretora de Serviços de Projetos e Gestão Patrimonial e Chefe da Divisão de Infraestruturas e Planeamento |

2.5- Departamento: Divisão de Habitação da Ilha Terceira

Tabela 5 - Divisão de Habitação da Ilha Terceira

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|---|---|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|--|
| Contratação pública | Desenvolver todos os procedimentos de contratação pública inerentes à conservação, reparação e construção de infraestruturas urbanísticas e de habitações sociais | Apoio em conhecimento técnico Declaração de compromisso Declaração de existência ou inexistência de conflito de interesses Existência de regras para nomeação de júris Gestão documental com registos físicos e informáticos Legislação e Normas Política de transparência Reuniões regulares de equipa de monitorização, análise e/ou decisão | Elevada | Moderado | Elevado | Implementado | Chefe da Divisão de Habitação da Ilha Terceira |
| Apoios financeiros | Controlar e fiscalizar a concretização dos apoios em função das evidências físicas e da documentação comprovativa apresentada pelos beneficiários | Legislação e Normas Segregação de funções com diferentes níveis de decisão | Elevada | Moderado | Elevado | Implementado | Chefe da Divisão de Habitação da Ilha Terceira |

2.6- Departamento: Divisão Jurídica e Recursos Humanos

Tabela 6 –Divisão Jurídica e de Recursos Humanos

| Área de intervenção | Procedimento | Medidas de prevenção | Probabilidade de ocorrência | Impacto de ocorrência | Classificação de risco | Estado de implementação | Responsável |
|---------------------|---------------------|--|-----------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---|
| Consultadoria | Notariado privativo | Ações de formação Apoio em conhecimento técnico Gestão documental com registos físicos e informáticos Gestão integral dos processos por técnico qualificado e habilitado Legislação e Normas | Moderada | Elevado | Elevado | Implementado | Chefe da Divisão Jurídica e de Recursos Humanos |

3. MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS

Na sequência da deteção de uma infração ocorrida na Divisão de Apoios, Arrendamento e Fiscalização foram adotadas as seguintes medidas preventivas:

| Departamento | Medidas corretivas | Estado de implementação |
|--------------|---|--|
| NAP | <ul style="list-style-type: none">• Notificações externas em matéria de gestão de dívida, bem como verificação no local.• Avaliações periódicas de resultados das medidas de acompanhamento da regularização de dívida• Envio das comunicações com aviso de receção e reforço do controlo da receção das comunicações | <ul style="list-style-type: none">• Implementado• Implementado• Implementado |
| SAF | <ul style="list-style-type: none">• Avaliações contínuas de resultados das medidas de acompanhamento da regularização de dívida• No momento do cálculo de renda, efetuar uma visita domiciliária às famílias que não se mostram colaborativas. | <ul style="list-style-type: none">• Implementado• Em curso |
| SAF/SAI | <ul style="list-style-type: none">• Envio das comunicações com aviso de receção e reforço do controlo da receção das comunicações• Rotação de zona de atuação do Gestor dos processos.• Realização de visitas domiciliárias aos pares. | <ul style="list-style-type: none">• Implementado• Implementado• Implementado |

O estado de implementação das medidas corretivas encontra-se "Implementado", à exceção de uma, que está "Em curso", que se refere efetuar uma visita domiciliária às famílias que não se mostram colaborativas, no momento do cálculo de renda.

No que diz respeito à medida "Rotação de atuação do Gestor dos processos", de acordo com a orientação interna n.º 2 DRH/2024, a última rotação foi a 15 de abril do corrente ano.

Quanto à avaliação da execução das medidas corretivas, não existe necessidade de serem reavaliados os riscos, por se terem verificado eficientes.

4. CONCLUSÃO

A avaliação intercalar do PPR assume particular relevância ao nível das medidas de prevenção com grau de risco elevado e muito elevado, consubstanciando-se como um instrumento essencial na forma de prevenção e inibição do crime de corrupção.

O Núcleo de Informática é o único departamento da DRH que não apresenta medidas preventivas com classificação elevado ou muito elevado, pelo que não participou na avaliação deste relatório intercalar.

Após auscultação dos responsáveis pelas medidas preventivas, associadas a competências de risco elevado e avaliados os estados de implementação e a respetiva execução, conclui-se que os 16 procedimentos em análise estão implementados, à exceção de um que se encontra "em curso". De salientar que esta ação que se vislumbra "em curso" é permanente e continuada ao longo do tempo, não apresentando, por isso, uma data concreta de conclusão por estar em constante melhoramento.

Portanto, em termos globais, verifica-se que o grau de implementação "Implementado" representa 93,8% das medidas preventivas em análise, enquanto se encontram "em curso" revelam apenas 6,2%.

As 16 ações encontram-se em execução, mantêm-se sem sinais de diferença comparativamente com última avaliação, efetuada em abril do corrente ano. Ou seja, não foram identificados de sinais de ocorrência do risco que se pretende prevenir, pelo que não se associam medidas corretivas, logo, têm mitigado qualquer problema.

5. PUBLICAÇÃO

O presente relatório será enviado ao MENAC, através do correio eletrónico, bem como à Secretária da Juventude, Habitação e Emprego e publicado na página de internet da DRH (<https://portal.azores.gov.pt/web/drh/planogestao-rcic>) e divulgado, de forma direta, a todos os funcionários da DRH, para que se mantenham com plena informação e consciência da importância da sua participação na prática das medidas.